



PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDÃO

ESTÂNCIA CLIMÁTICA E HIDROMINERAL

CNPJ: 18.940.098/0001-22

MEMORANDO INTERNO

OBRAS 043/2025

28/04/2025

De: Divisão de Obras, Viação e Serviços Públicos

Para: Setor de licitação / Pregoeira

Prezada Pregoeira,

Venho, pelo presente, expor o quanto segue.

Após apresentação da planilha da empresa HYPE CONSTRUTORA LTDA em pregão eletrônico do edital de Concorrência Eletrônica nº 001/2025, foi analisado a documentação apresentada, para darmos prosseguimento na análise do processo licitatório nº 042/2025.

Após recebimento da documentação apresentada pela empresa, a mesma relatou que pelo valor do desconto estar abaixo dos 25%, considerável inexecutável pelo edital, iria apresentar a comprovação de exequibilidade da obra com esse desconto, foi então aberto um prazo pelo setor de licitação, de 48 horas, para que a empresa apresentasse a justificativa.

Acontece que o valor da planilha licitada pela administração foi de R\$2.053.037,90, portanto o valor considerável exequível pelo edital com o desconto máximo de 25%, chegaria num valor mínimo de R\$1.539.778,43.

A empresa HYPE CONSTRUTORA LTDA, apresentou uma proposta no valor de R\$1.497.075,24, ou seja, um desconto maior do que o considerável exequível pelo edital, sendo considerado um desconto linear de 27,08%, em todos os itens da planilha.

Para justificar, a empresa apresentou licitações de outras prefeituras, na qual ela deu um desconto maior do que os 25%. Porém não apresentou nenhuma nota fiscal ou comprovação de que ela conseguirá concretizar o objeto licitado com esse desconto

Divisão de Licitação
RECEBIDO EM: 28/04/2025
HORAS: 14h56min
[Assinatura]



PREFEITURA MUNICIPAL DE BUENO BRANDÃO

ESTÂNCIA CLIMÁTICA E HIDROMINERAL

CNPJ: 18.940.098/0001-22

acima dos 25% em todos os itens. Também não demonstrou como pretende obter custo menor ao adquirir os materiais para obra.

Por exemplo, se a empresa der um desconto abaixo dos 25% em um item específico, por exemplo, cimento, se ela justificar que tem uma fábrica, por isso consegue dar um desconto maior no item, ou conseguiu comprar num valor bem abaixo do mercado, comprovando com notas fiscais, é válido como justificativa.

Como a empresa não apresentou nenhuma justificativa demonstrando o porquê do desconto acima dos 25%, de todos os itens da planilha, opino pela desclassificação da proposta da empresa HYPE CONSTRUTORA LTDA.

Sem mais para o momento coloco-me a disposição se necessário for.

Atenciosamente,

Jeferson Luiz Bueno da Rosa
Engenheiro Civil CREA-MG 249.983